



| | |
|-----------------------|--|
| PROCESSO Nº: | 12.136-3/2022 |
| INTERESSADOS(AS): | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – PREVIQUAM |
| | JAIRO DE LIMA SOUZA |
| ADVOGADOS(AS): | MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436, MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR – OAB/MT 9.839, ANDREY ARANTES ABDALA AZEVEDO – OAB/MT 29.524 E RAYSSA TOLEDO BALSTER DE CASTILHO – OAB/MT 30.320/B |
| ASSUNTO: | PEDIDO DE RESCISÃO |
| RELATOR: | CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM |
| SESSÃO DE JULGAMENTO: | 08/05 A 12/05/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL |

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 405/2023 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2976, datada de 23/05/2023, e publicado em 24/05/2023.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados a Secretaria de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 16/06/2023.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-geral do Plenário Virtual

